



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5778

DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares fracionadas  
aos servidores Públicos Municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

**CONCEDER**

**Art. 1º** Férias regulamentares fracionadas aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Adenir F. Favero	Auxiliar de Serv. Gerais	Agricultura	17.01.2018 à 16.01.2019	26.02.2020 à 11.03.2020 (15 dias)
Manuel Koch	Motorista	Saúde	12.04.2017 à 11.04.2018	10.02.2020 à 29.02.2020 (20 dias)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 30 DIAS  
DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**EDER KNOB**  
Secretário Municipal de Finanças/Administração/Turismo e  
Assistência Social